

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 255 | Segunda-feira, 08 de Dezembro de 2025.

## Marcelo Delaroli

Prefeito

## Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

## Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

## Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

## Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

## Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

## Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

## Roberto Ataide Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

## Heitor Carvalhar Baldow

Secretário Municipal de Administração

## Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

## Mauricilio Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

## Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

## Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

## Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

## Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

## Willmer De Oliveira Lemos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

## Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

## Heitor Carvalhar Baldow

Secretário Municipal de Segurança

## Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

## Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

## Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

## Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

## Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

## Suleiman de Assis Legentil Marques

Secretário Municipal de Comunicação Social

## Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

## Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

## Almir Carvalho

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

## Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvendor-Geral Municipal

## Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi

## Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente da Conserlimpi



## Prefeitura Municipal de Itaboraí

### Secretaria de Governo

## ATOS DO PREFEITO

PT n.º 2871/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 8/12/2025, AGNALDO LEITE COUTINHO, CPF: XXX-XXX-897-91, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2872/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 8/12/2025, AGNALDO LEITE COUTINHO, CPF: XXX-XXX-897-91, Cargo: SUBPREFEITO MUNICIPAL, Símbolo SM - SUBPREFEITURA REGIONAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Termo Aditivo:

2º Termo Aditivo Ao Contrato SEMFAT Nº 101/2023. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí como Contratante E Transfer Serviços De Energia LTDA, como Contratada. Pregão Eletrônico nº 93/2023 - PMI, processo administrativo nº 160/2023. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 04/12/2025 e término previsto para 03/12/2026 com expressa concordância da Contratada. Do Valor - O valor do Contrato SEMFAT nº 101/2023 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 8.580,80 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos) de acordo com o índice de reajuste IGP-M/FGV, conforme disposto no parágrafo segundo, da cláusula quarta do referido contrato, e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº. 06.001.001 - 19.126.0012.2841 e Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. 04 de dezembro de 2025. Município DE Itaboraí - Roberto Ataide Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Secretário Contratante / Transfer Serviços De Energia LTDA - Janaina Macena Saraiva Tanganeli Procuradora - Contratada

3º Termo Aditivo Ao Contrato SEMFAT Nº 91/2022. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí como Contratante E Ban Car de Iguaçu Veículos Ltda, como Contratada. Processo administrativo nº 1907/2022, nos termos do contrato SEMFAT nº 91/2022, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 008/2022 - PMI. Do Objeto - O objeto do presente termo é a prorrogação

do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 08/12/2025 e término previsto para 08/12/2026 com expressa concordância da Contratada. Do Valor - O valor do Contrato SEMFAT nº 91/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$42.346,65 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme índice de reajuste IPCA/IBGE e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 06.001.001 - 04.122.0012.2260 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. Itaboraí, 05 de dezembro de 2025. Município De Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Secretário - Contratante / BAN Car De Iguaçu Veículos LTDA - Luiz Carlos De Moraes Sócio Proprietário - Contratada

### Ordem de Paralisação de Serviços:

ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS  
- Processo: 1892/2019 - Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 - FMS. Objeto: OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO "ANTIGO" IML, VISANDO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.1715 DE FEVEREIRO DE 2019. Empresa: MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA. Em acolhimento a justificativa apresentada pela fiscalização do contrato, anexo ao processo administrativo 1892/2019, determinando que a empresa MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA a paralisar todos os serviços do contrato FMS N.º 034/2024, na data de recebimento pela contratada desta Ordem. O prazo desta paralisação será temporária, ficando assim, suspenso o prazo contratual. O cronograma de execução ficará prorrogado automaticamente por igual período, aos moldes do art. 79, § 5º da lei nº 8666/93. Esta Ordem de Paralisação entrará em vigor em 02 de dezembro de 2025. Itaboraí, 02 de dezembro de 2025. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula: 47.166

## AVISOS

### Credenciamento:

HABILITAÇÃO DE CREDECNIAMENTO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - PMI , por meio da Comissão Ordinária de Avaliação e Habilitação das Empresas Interessadas no Credenciamento para Viabilizar Estágio Curricular, não Remunerado junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, após a avaliação dos documentos apresentados para o credenciamento nos termos do Edital de Chamamento Público SEMGOV nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de Instituições públicas e privadas de Ensino (IE) para viabiliza-



zar Estágio Curricular, não remunerado, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos Regulares de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior, junto aos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, conforme as condições descritas no Edital e seus anexos, torna público que foi DEFERIDO o pedido de credenciamento da instituição UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA - UME (UNICV) CNPJ 05.885.457/0001-44, para as atividades supracitadas. VÁLIDO POR 60 MESES. Itaboraí, 02 de dezembro de 2025. Priscila Braga Novis - Presidente da Comissão - Matrícula 31.266 / Ana Claudia Pereira da Silva - Membro / Carlos Mauricio da F. Mello Filho - Membro / Beatriz Araújo Vieira - Membro / Renata de Almeda Bezerra - Membro / Rubens Alves Tavares - Membro / Marcio da Silva Ribeiro - Membro / Alexandre Abrahão Daher - Membro / Thaís Pereira Palma da Silva - Membro / Publique-se, Rafael Souza Vieira de Moraes - Secretário Municipal de Governo Interino - Matrícula 44.770

**Julgamento:**

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC - Conselho Municipal de Contribuintes Processos : SEI nº 011044/2024-31 – anexo 6446/2024-13

Contribuinte: SLIDE PUBLICIDADE LTDA EPP Data: 10 de dezembro de 2025(quarta - feira) Hora: 17h

Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º ( Google.Meet).

Aviso Importante: O convite ( Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail Conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Telefone:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC - Conselho Municipal de Contribuintes Processos : SEI nº 011052/2024-87 – anexo 6437/2024-22

Contribuinte: Slide Publicidade Ltda Epp

Data: 10 de dezembro de 2025(quarta - feira)

Hora: 17h

Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º ( Google.Meet).

Aviso Importante: O convite ( Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail Conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Telefone:

# EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,  
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,  
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

**DEFESA CIVIL**

FONE: **199**



**INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOSÃO**

**BOMBEIROS**

FONE: **193**